

LEI Nº 1.377, DE 29 DE JUNHO DE 2005**ANEXO I****ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

| ÓRGÃO | UNIDADE | SUB-UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO |
|--------------|----------------|--------------------|--|
| 01 | | | <u>LEGISLATIVO</u> |
| | 0101 | | Corpo Legislativo |
| | | 010101 | Corpo Legislativo |
| | 0102 | | Secretaria |
| | | 010202 | Secretaria da Câmara |
| 02 | | | <u>EXECUTIVO</u> |
| | 0201 | | Gabinete do Prefeito e Secretarias |
| | | 020101 | Gabinete do Prefeito |
| | 0202 | | Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável |
| | | 020201 | Promdes |
| | 0203 | | Secretaria de Administração de Departamentos |
| | | 020301 | Secretaria de Administração |
| | 0204 | | Secretaria de Finanças e Departamentos |
| | | 020401 | Secretaria de Finanças |
| | 0205 | | Secretaria de Saúde |
| | | 020501 | Secretaria de Saúde |
| | 0206 | | Secretaria Municipal da Educação |
| | | 020601 | Secretaria de Educação |
| | | 020602 | Ensino Infantil |
| | | 020603 | Ensino Fundamental |
| | | 020604 | Ensino Profissionalizante |
| | | 020605 | Biblioteca Municipal |
| | | 020606 | Transporte Escolar |
| | | 020607 | FUNDEF |
| | | 020608 | Alimentação Escolar |
| | | 020609 | Ensino de 2º Grau |

LEI Nº 1.377, DE 29 DE JUNHO DE 2005

| | | | |
|--|-------------|--------|--|
| | | 020610 | Ensino Superior |
| | | 020611 | Educação Especial |
| | 0207 | | Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo |
| | | 020701 | Esportes e Recreação |
| | 0208 | | Secretaria da Promoção Social |
| | | 020801 | Fundo Municipal da Assistência Social |
| | | 020802 | Fundo Social de Solidariedade |
| | | 020803 | FUNCAD |
| | 0209 | | Secretaria de Obras e Serviços Municipais |
| | | 020901 | Secretaria de Obras e Serviços |
| | | 020902 | Matadouro |
| | | 020903 | Limpeza Pública |
| | | 020904 | Ruas e Avenidas |
| | | 020905 | Parques, Praças e Jardins |
| | | 020906 | Serviços Funerários |
| | | 020907 | S E R M |
| | | 020908 | Saneamento Geral |
| | | 020909 | Habitação |
| | | 020910 | Indústria |
| | | 020911 | Agricultura |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 29 de junho de 2005.

MARCO AURÉLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.377, DE 29 DE JUNHO DE 2005**ANEXO II****PROGRAMAS DE GOVERNO**

| ÓRGÃO / PROGRAMAS | OBJETIVOS E METAS |
|--|--|
| <u>01 – LEGISLATIVO</u> | |
| 0101 - Corpo Legislativo | |
| 0010 – Processo Legislativo | Construção de Prédio Próprio para o bom funcionamento da Câmara Municipal, em área nobre e de fácil acesso a comunidade. Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de som e de informática aquisição de painel eletrônico no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo. Realizar as sessões necessárias e fiscalizar e ação Governamental. |
| 0102 – Secretaria da Câmara | |
| 0011 – Administração Legislativa | Realizar reformas estruturais no prédio da Câmara Municipal; Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da Legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. |
| <u>02 – EXECUTIVO</u> | |
| 0201 – Gabinete do Prefeito e Secretarias | |
| 0045 – Gestão Política Administrativa | Formalizar e acompanhar a realização de convênios; Formalizar os planos de ação governamental e o Orçamento anual; Promover a capacitação profissional dos servidores municipais; Manter as atividades do Gabinete do Prefeito e das assessórias; Aquisição de veículo e mobiliário para o Gabinete e Secretarias, Informatização do Gabinete e Departamento Jurídico para interligação em rede; |
| 0041 – Planejamento Governamental | Implantar o Plano diretor no sentido de desenvolver política Urbana, conforme diretrizes gerais fixadas pela Lei Municipal n.º 03/2.001 de 12/03/2.001, tendo pôr objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes conforme determina a Constituição Federal; Promover, implantar e oferecer suporte técnico e financeiro aos projetos e ações da Comissão Municipal de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 correta aplicação dos recursos para conservação e Manutenção do Meio Ambiente, informatização. |

LEI Nº 1.377, DE 29 DE JUNHO DE 2005

| | |
|--|---|
| 0203 – Secretaria de Administração e Departamento | |
| 0046 – Suporte Administrativo | Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalhos tornando-as mais eficientes; Reciclagem e treinamento de todo Pessoal melhorando as condições de trabalho e mão de obra, aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos e do controle do almoxarifado central, informatização do setor para interligação em rede. |
| 0204 – Secretaria de Finanças e Departamento | |
| 0056 – Gestão Financeira 0296 – Precatórios Judiciais | Dotar a Secretaria e Departamentos de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público; Realizar a escrituração contábil, financeira orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncias das receitas, nos termos do artigo 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei da Responsabilidade Fiscal; Proceder ao recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças do IPTU e demais impostos; Dotar medidas para a incrementação e melhoria das arrecadações dos tributos municipais, disponibilizar recursos para pagamento dos parcelamentos de dívida com o INSS, FGTS e PASEP, e aos Precatórios Judiciais, informatização, implantação de um Cadastro Imobiliário eletrônico e diferenciado. |
| 0205 – Secretaria da Saúde | |
| 0119 – Gestão da Saúde | Dotar a Secretaria de equipamentos e modernização dos prédios para a melhoria do desenvolvimento das condições do trabalho e do bom atendimento ao público; Manter as unidades básicas de saúde, adquirir veículos e equipamentos Médicos, cirúrgicos, enfermagem e odontológico; Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda; Construção de uma Lavanderia Central para Esterilização e Higiene; Reformar e construir novas unidades básicas de saúde dando a população melhor condição de vida; Aplicação do mínimo exigido pela emenda n.º 29; Manter a farmácia básica de medicamentos para um melhor aproveitamento da população carente; Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços visando maior eficiência e agilidade no sistema; Controlar, combater e erradicar o controle de vetores, dando aos munícipes maiores informações para o combate da dengue; Promover cursos para a formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento exigindo-se nos concursos públicos para a área de saúde certificando de conclusão desses cursos ou similares; Manter com o Estado e a União e Prestadoras de Serviços convênios para o incremento da Saúde do Município, Construção de um Laboratório de Análise e um Centro Odontológico, informatização do Setor. |

LEI Nº 1.377, DE 29 DE JUNHO DE 2005

| | |
|--|--|
| 0208 – Secretaria da Promoção Social | |
| 020801 – Fundo Municipal da Assistência Social 0100 – Atividades do Conselho Tutelar 0105 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade 0106 – Assistência Social Geral | Promover eventos sócios culturais para a terceira idade; Promover cursos para informação de gestantes e corte e costura; Disponibilizar recursos financeiros para a manutenção do fundo Social de Solidariedade, do Conselho Tutelar; Disponibilizar recursos financeiros para a retirada de migrantes e indigentes das ruas; Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município; com fornecimentos de remédios e cestas básicas a funcionários; Construção de um centro de convivência para o Idoso, para o seu lazer e bem estar social; Elaborar projetos, convênios em conjunto com o Estado, e a União, nos programas Criança e o Adolescente, e Idoso. |

| | |
|---|---|
| 020601 – Secretaria de Educação | |
| 0145 – Gestão Educacional | Dotar a Secretaria de Equipamentos e melhoria no prédio para maior desenvoltura do ambiente de trabalho; Desenvolver em convênio com o SENAI e SENAC cursos profissionalizantes dando qualificação profissional ao adolescente; Manter maior controle juntamente com a Delegacia de Ensino, evitando assim a evasão escolar; Realizar cursos de qualificação para professores da rede municipal; Manter as escolas municipalizadas através de convênio com Estado e Município, informatização do Setor. |
| 020602 – Ensino Infantil | |
| 0160 – Assist. Educacional à Criança de Zero a Seis anos | Adquirir equipamentos e material permanente de uso escolar, reformar e ampliar as unidades existentes, construção prédio para atender a demanda do setor, Creches e Pré Escola. |
| 020603 – Ensino Regular | |
| 0150 – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos | Adquirir equipamentos e material permanente de uso escolar, Construir, reformar e ampliar das unidades em cooperação com o Estado, dando melhoria ao ensino fundamental, Informatização do setor, Biblioteca nas Escolas e Videoteca. |
| 020604 – Ensino Profissionalizante | |
| 0154 – Ensino Profissionalizante | Adquirir equipamentos e material permanente, construir, reformar e ampliar prédio para implantação de novos cursos, em conjunto com o SENAI, SENAC e Empresas, dando Qualificação profissional ao aluno, informatização. |
| 020605 – Biblioteca Municipal | |
| 0151 – Biblioteca | Dotar a Biblioteca Municipal de livros, equipamentos e material permanente, reformar e ampliar o prédio, dando ao aluno do ensino fundamental maior capacidade de aprendizagem, pesquisa e leituras, construção de um centro cultural. |
| 020606 – Transporte Escolar | |

LEI Nº 1.377, DE 29 DE JUNHO DE 2005

| | |
|--|---|
| 0152 – Transporte Escolar | Aquisição de Veículos, para a melhoria da Frota, aquisição de equipamentos. |
| 020609 – Ensino de 2º Grau | |
| 0153 – Ensino de 2º Grau | Construir, reformar e ampliar o prédio, aquisição de equipamentos e material permanente de uso escolar, informatização do setor. |
| 020608 – Alimentação Escolar | |
| 0142 – Merenda Escolar | Fornecer Merenda escolar aos alunos de ensino Fundamental; Fornecer Merenda Escolar aos alunos do ensino infantil; Adquirir equipamentos para Copa e Cozinha; construção de cozinha Piloto. |
| 020610 – Ensino Superior | |
| 0156 – Transporte Universitário | Dar ao aluno do ensino superior transporte; Bolsa de estudo ao aluno carente e de bom aproveitamento escolar; Aquisição de Veículos para o transporte dos alunos. |
| 020611 – Educação Especial | |
| 0165 – Alfabetização de Adultos | Combater os índices de alfabetização de adultos no Município, dando aos alunos adultos condições de Ler e Escrever. |
| 0207 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo | |
| 0240 – Festividades e Comemorações 0281 – Esportes e Recreação 0298 – Parque Permanente de Exposições | Descentralizar as atividades desportivas com a construção de Parques desportivos recreativos e pólo esportivo, em locais estratégico, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população, aquisição de equipamentos e material permanente; Estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer a população, durante todo o ano, atrações turísticas tais como: Festivais, feiras, passeios ecológicos, Manutenção e Ampliação e conservação das Unidades existentes, repovoação de Peixes no Logo do Ginásio de Esportes para a Pesca Esportiva e para o consumo da População, etc. |
| 020901 – Secretaria de Obras e Serviços 020905 – Praças, Parques e Jardins | |
| 0180 – Obras e Infra Estruturas Urbanas | Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse do município objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos; Fiscalizar a ocupação do solo no espaço urbano e rural do município, execução de serviços públicos na conservação dos próprios municipais; Execução a análise e aprovação de projetos, coordenar e controlar as atividades de fiscalização da execução de obras particulares e a expedição do respectivo Habite-se, aquisição de equipamentos e material permanente. |
| | Pavimentação Asfáltica, colocação de guias e sarjetas, recapeamento asfáltico, construções de praças, parques e jardins. |

LEI Nº 1.377, DE 29 DE JUNHO DE 2005

| | |
|--|---|
| 020904 – Ruas e Avenidas 020906 – Serviços Funerários | |
| 0181 – Serviços de Utilidade Pública | Desapropriações para abertura de ruas e avenidas; Arborização de ruas e canteiros de avenidas e Marginais que circulam o Município, implantação de viveiros de mudas; Ampliação da rede de Iluminação pública, dando a população melhor condição de vida, construções de Calçadas |
| | Reforma, ampliação e iluminação do cemitério municipal; Aquisição de equipamentos e material permanente. |
| 020902 – Matadouro 0220 – Matadouro | Construção, reforma e ampliação do Prédio do Matadouro Municipal; Aquisição de equipamentos para a melhoria dos serviços e higiene no abate de animais para o consumo da população; Aquisição de caminhão frigorífico para o transporte das carnes a serem distribuídas. |
| 020903 – Limpeza Pública 0202 – Limpeza Pública | Realização de coleta de lixo em 100% dos imóveis urbanos; Aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e remoção de lixo domiciliar; Construção de aterros sanitários e implantação e instalações de Usina de reciclagem do Lixo, reorganizando do sistema de coleta visando o reaproveitamento de materiais recicláveis. |
| 020909 – Habitação 0190 – Políticas Habitacionais à População Carente | Aquisição de Terrenos e Material para Construções de moradias populares em regime de mutirão, Manter convênio com a CDHU e COHAB para construção de Casas Populares; Implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de atender a população de baixa renda, conforme Constituição Federal. |
| 020908 – Saneamento 0204 - Saneamento | Efetuar a limpeza de córregos para melhor drenagem e ao combate das pragas; Construção de Lagoa de Oxidação para o tratamento do esgoto, Drenagem Urbana e Galerias de Águas Fluviais. |
| 0209 – Indústria 020910 – Desenvolvimento Industrial | Aquisição de terrenos para a Implantação do distrito industrial como incentivo para a vinda de indústria ao município. |
| 020907 – Transporte | |

LEI Nº 1.377, DE 29 DE JUNHO DE 2005

| | |
|--|---|
| 0260 – Estradas Municipais | Construção, conservação e melhoramento das Estradas vicinais, construção de Garagem para a guarda de veículos; Aquisição de veículos e máquinas pesadas devido ao sucateamento da frota; Construções de represas secas e cercas para a melhor proteção as estradas vicinais, construção de anel viário. |
| 020911 – Agricultura | |
| 0210 – Assistência Técnica Agrícola | Dar apoio na área agrícola do Município, com incentivo e novas técnica de Plantio, Extensão Rural e orientação dos agronegócios e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da Agropecuária, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 29 de junho de 2005.

MARCO AURÉLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.377, DE 29 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III

ANEXO PREVISTO NO ARTIGO 13º, PARÁGRAFO ÚNICO

I – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

- 1- Pessoal e Encargos Sociais
- 2- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar – SUS
- 3- Atendimento Alimentação Escolar – Recursos FNDE e Estadual
- 4- Atendimento à População com Medicamentos
- 5- Manutenção do Ensino Fundamental
- 6- Manutenção da Educação Infantil
- 7- Transporte Escolar
- 8- Auxílio-Alimentação a Funcionários
- 9 - Assistência Social Geral
- 10 - Sentenças Judiciais com Trânsito em Julgado
- 11 - Atendimento Assistencial Básico – PAB SUS
- 12 - Energia Elétrica
- 13 - Fornecimento de Água
- 14 - Limpeza e Conservação
- 15 - Vigilância
- 16 - Conservação de Próprios
- 17 - Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes
- 18 - Telefones
- 19 - Materiais de Escritório em Geral

Guará (SP), 29 de junho de 2005.

MARCO AURÉLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal